

PORTARIA Nº 178/2014

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE
SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concurzada – **DANIELA DE FÁTIMA MAIDANA DURIGON**, com cargo de Auxiliar Administrativa, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 16.07.2014 até 13.09.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2014.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.07.2014

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento